



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Projeto de Lei do Legislativo nº 01/2022, de 04/04/2022 – Autoriza o Poder Legislativo Municipal repassar valores ao Poder Executivo Municipal para fins de concessão de gratificação aos servidores lotados nos cargos de Contador e Tesoureiro, e dá outras providências.**

O Legislativo Municipal, através do Projeto de Lei nº 01/2022, requer a apreciação dos Nobres Parlamentares com o fim de repassar valores ao Executivo Municipal para a concessão de gratificação aos servidores lotados nos cargos de Contador e Tesoureiro no importe de até 30% do vencimento básico dos referidos cargos.

Levando-se em conta os aspectos legais do projeto, refere-se que é competência da Mesa Diretora, administrar a Câmara de Vereadores, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Dentre estas matérias, de iniciativa da Mesa Diretora, encontram-se as que versam sobre o presente projeto de lei, que dispõe sobre a remuneração, a organização, estrutura, e funcionamento da Casa Legislativa.

O projeto envolve despesas, portanto deve observar os aspectos definidos na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, que altera a LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, esta Comissão emite PARECER FAVORÁVEL a tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Campestre da Serra, 12 de Abril de 2022.

Maicon Fabro Poloni  
Presidente

Gilberto de Souza Michellon  
Vice

Jandir Antonio José Martins  
Secretário